

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**EDITAL**

EDITAL 001/2020

---



**EDITAL**

**EDITAL 001/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

**EDITAL 001/2020  
DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE  
ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPIM GROSSO/BA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal de nº 324 de 23 dezembro de 2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de estágio de nível superior das áreas de Pedagogia e Licenciaturas e Ensino Médio Técnico.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para contratação imediata e 60 (sessenta) vagas para cadastro de reserva de estudantes do nível superior dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas e 01 (uma) vaga de Ensino Médio Técnico.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 8 a 10 de janeiro de 2020 das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Praça Nove de Maio, S/N - Bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

**III - Será cobrado como taxa de inscrição a entrega de 1(um) pacote de 800g de leite em pó (qualquer marca) no ato da mesma. Os produtos arrecadados serão encaminhados para a cantina central para complementação na produção da merenda escolar municipal.**

2.2 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

2.3 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

2.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente:

a) O local onde deseja concorrer a vaga para realizar o estágio, **sendo SEDE, escolas do campo e núcleo A ou PEDRAS ALTAS e escolas do campo núcleo B**, relacionadas no ANEXO II do presente edital.

b) Cópia da cédula de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

c) Cópia da Cédula de Registro Geral (RG);

f) Cópia de Comprovante de residência (no máximo últimos três meses).

g) E-mail para contato;

h) Número de telefone para contato;

i) Cópia dos títulos apresentados acompanhado dos originais;

2.5 A Secretaria Municipal de Educação não será responsável por despesas de deslocamento junto aos candidatos que forem destinados a zona rural e/ou que por ventura residem em lugares distantes das unidades de ensino.

2.5 A inscrição e participação do processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à convocação/contratação;

2.6 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar pelo local de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

2.7 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

realização deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

2.9 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as avaliações, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) Ao conteúdo das provas;
- b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário e ao local de realização das provas e
- d) Na nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.11 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII do art. 37 da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

### **3. DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á em três etapas que serão realizadas através de:

- Análise de títulos;
- Produção de textual (redação);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

- Entrevista que será realizada pela equipe de coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

3.1. A 1ª etapa de comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 2.4 que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursando a segunda licenciatura	10 Pontos	10
Experiência comprovada em estágio e cursos em outras instituições de ensino.	1 ponto por semestre	9
Experiência comprovada em estágio e monitoria realizado pela Secretaria Municipal de Educação;	3 pontos a cada ano	9
Experiência em atividades correlatas ao processo ensino aprendizagem	2 pontos a cada ano	6
Participação em congressos, seminários, fóruns e cursos na área de educação com carga horária mínima de 20 horas no período de 2014 a 2019	02 (dois) pontos comprovados por certificado com carga horária mínima de 20hs	10
<b>Pontuação máxima</b>		<b>44</b>

3.2. Na 2ª etapa da seleção, o candidato deverá participar de uma produção textual (redação), com peso de 10 pontos, devendo obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) para a classificação da próxima etapa (a entrevista individual), que acontecerá no dia 13 de janeiro de 2020 nas dependências do Colégio Municipal Edivaldo Boaventura no horário das 08:00h as 12:00h.

3.3. Na 3ª etapa da seleção o candidato será submetido a uma entrevista individual, com peso de 10 pontos, devendo obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) para a classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do início da prova, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, de um documento recente de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2 Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechados às 08:00 horas e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

4.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópia, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificadas.

4.4 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

4.5 É proibido, durante a prova, usar calculadora, boné ou similares, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar relógios, pagers, celulares, fones de ouvido ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e/ou de comunicação.

4.6 O candidato só poderá sair do local de realização da prova decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

4.9 O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 23 de janeiro de 2020, no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

b) Faltar à prova;

d) Infringir as normas estabelecidas neste Edital.

4.11 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da prova escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

4.12 Não haverá segunda chamada de prova, sob qualquer pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

## **5. DA ENTREVISTA**

a. Todos os candidatos serão submetidos a uma entrevista que será realizada pela equipe de coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação no dia 20 de janeiro de 2020 das 08:00h as 12:00h e 13:30h as 17:00.

6. Do resultado parcial:

6.1 O resultado parcial da seleção de que trata o presente edital será divulgado no dia 23 de janeiro, no diário oficial do município no sítio eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/> e de modo físico na sede da secretaria de educação, podendo o mesmo ser consultado das 8:00h às 17:00h.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, a serem interpostos no dia 24 de janeiro de 2020 das 08:00 horas às 17:00 horas. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 O parecer dos recursos estará disponível, para ciência, no dia 27 de janeiro de 2020 das 08:00 horas às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **8. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A relação nominal com as notas obtidas pelos candidatos (não eliminados) será divulgada no dia 28 de janeiro de 2020, após as 10:00 horas, no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida.

a) maior nota obtida na entrevista.

b) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia, dentro do período das 8:00 horas às 22:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

9.2 É pré-requisito para contratação no programa de estágio que os candidatos apresentem documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato está matriculado/cursando no ensino superior, bem como, o Ensino Médio Técnico.

Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Assinar Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Concordar expressamente com a carga horária do estágio a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.
- d) Demonstrar aptidão física para realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
- e) Ter obtido nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) na entrevista a qual será submetido(a).
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- g) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, a serem interpostos no dia 24 de janeiro de 2020 das 08:00 horas às 17:00 horas. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 O parecer dos recursos estará disponível, para ciência, no dia 27 de janeiro de 2020 das 08:00 horas às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## 11. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A relação nominal com as notas obtidas pelos candidatos (não eliminados) será divulgada no dia 28 de janeiro de 2020, após as 10:00 horas, no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de notas, a partir da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

pontuação total obtida.

- a) maior nota obtida na entrevista.
- b) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

**EDITAL**

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

## **13. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

13.1 Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

13.2 Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido na data da convocação.

13.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

13.4 O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, será reposicionado no final da lista de classificação.

## **14. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO**

14.1 O provimento de vagas no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA será operacionalizado pelo Secretário de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

14.2 Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de ensino superior e Ensino Médio Técnico, oficialmente reconhecidas quando da inscrição para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**15. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 O estágio terá duração mínima de 10 (dez) meses.

15.2 O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horário de funcionamento do local onde atuará, sem prejuízo das atividades discentes.

**16. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

16.1 Será contratado, pela Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

**17. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO**

17.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA perceberá uma bolsa-auxílio de estágio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estudantes de nível superior, para 20 (vinte) horas de estágio semanais.

17.2 Para que o item 14.1 seja cumprido, o estagiário habilitado deverá apresentar relatório mensal (modelo emitido pela Secretaria Municipal de Educação), contendo as atividades desenvolvidas em sala de aula.

**18. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

18.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA deverá obrigatoriamente apresentar documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato está matriculado/cursando no ensino superior a cada 60 dias, o não cumprimento deste item acarretará em seu desligamento imediato.

**19. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

19.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

estagiado e a carga horária cumprida.

**EDITAL**

## 20. CRONOGRAMA

06 de janeiro de 2020	Abertura e Publicação deste edital
08 a 10 de janeiro de 2020	Inscrições <b>Local: Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Horário: 08:00 as 12:00 / 13:30h as 17:00</b>
13 de janeiro de 2020	Produção textual <b>Local: Col. Municipal Edivaldo Machado Boaventura</b> <b>Horário: 08:00 as 12:00</b>
20 de janeiro de 2020	Entrevista Individual <b>Local: Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Horário: 08:00 as 12:00 / 13:30h as 17:00</b>
23 de janeiro de 2020	Divulgação Resultado Parcial
24 de janeiro de 2020	Apresentação de Recursos
27 de janeiro de 2020	Divulgação Resultado dos Recursos
28 de janeiro de 2020	Divulgação Resultado Final

## 21. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

21.2 É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados;

21.3 Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

21.4 Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pelo Secretário Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

Educação.

21.5 Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

21.6 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Secretário Municipal de Educação.

21.7 Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Capim Grosso – Bahia, 06 de janeiro de 2020.

Lydia Fontoura Pinheiro

Prefeita do Município de Capim Grosso – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>
46	Sede, escola do Campo e núcleo A
06	Povoado de Pedras Altas, escolas do Campo núcleo B
08	Povoado do Peixe
01	Sede (EMT) NAEPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO E NUCLEADAS**

**NÚCELO A**

Escola Mun. José Flaviano Ferreira Lima - Faz. Furtuoso  
Escola Mun. João Evangelista Filho – Faz. Mata do Estado  
Escola Mun. Manoel José Vitorino dos Santos - Povoado de Caiçara  
Escola Mun. Luciano da Silva - KM 12  
Escola Mun. Maximiniano José dos Santos - Bairro Água Nova

**NÚCLEO B**

Escola Mun. José Oliveira Souza - Faz. Umbuzeiro da Onça  
Escola Mun. Justiniano Pinto – Faz. Lagedo  
Escola Mun. Ruy Barbosa - Faz. Junquinho  
Escola Mun. Bem-me-Quer - Faz. Rio do Peixe  
Escola Mun. Erundino Alves - Prédio da Faz. Camboeiro  
Escola Mun. Bom Jesus da Lapa - Prédio da Faz. Camboeiro  
Escola Mun. Juvêncio José da Silva - Prédio da Faz. Colonia



ANEXO IV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA NOVE DE MAIO S/N - BAIRRO NOVA MORADA  
CAPIM GROSSO / BA CEP: 44695-000  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**EDITAL 001/2020**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE ESTÁGIO**

OPÇÃO DE LOCAL: ( ) CAPIM GROSSO, ESCOLAS DO CAMPO E NUCLEO A  
( ) DISTRITO PEDRAS ALTAS E ESCOLAS DO NUCLEO B  
( ) POVOADO PEIXE

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG/EMISSOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTATO: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
	a) Cópia da cédula de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;
	b) Cópia da Cédula de Registro Geral (RG);
	c) Cópia de Comprovante de residência (no máximo últimos três meses).
	d) E-mail para contato;
	e) Número de telefone para contato;
	f) Cópia dos títulos apresentados acompanhado dos originais;

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo do Programa de Estágio. Declaro, estar ciente do teor do Edital nº 001/2020, concordando com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso / Ba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA NOVE DE MAIO S/N - BAIRRO NOVA MORADA  
CAPIM GROSSO / BA CEP: 44695-000  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**EDITAL 001/2020**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE LOCAL: ( ) CAPIM GROSSO, ESCOLAS DO CAMPO E NUCLEO A  
( ) DISTRITO PEDRAS ALTAS E ESCOLAS DO NUCLEO B  
( ) POVOADO PEIXE

RECEPTOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020